



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Bandeira, nº
S/N - Centro

Telefone



77 3484-2148

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

REPUBLICAÇÃO

- REPUBLICAÇÃO DE ADIAMENTO DO PREGÕES ELETRÔNICOS 004PE E 005PE/2023

CONTRATOS

- CONTRATO Nº030.EDU/2023, 031.EDU/2023 E 032.EDU/2023

ADITIVO DE CONTRATO

- PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº128.ADM/2022

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO N. 18 DE 06/03/2023 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA DE SAÚDE 2021
- RESOLUÇÃO N. 20 DE 06/03/2023 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA TABELA DE PREÇOS COM A FINALIDADE DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DE SESSÕES DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico n.º 004/2023

Objeto: Contratação de empresa par fornecimento de gêneros alimentícios e outros produtos para diversas secretaria do Município, conforme descrito conforme descrito no Termo de Referência deste Edital, que serão fornecidos conforme necessidade da administração municipal.

A Prefeitura Municipal de SANTANA, através da Pregoeira, Maisa Cristiane Neves de Almeida, comunica que fica adiada, a abertura da sessão da licitação em epigrafe, **em atendimento ao interesse Administrativo**, com abertura prevista para o dia 04 de abril, início da disputa às 9:30hs (Nove e trinta), fica adiada para o dia 12 de abril de 2023, início da disputa às 9:30hs (Nove e trinta), mantendo-se todas as demais condições constantes do Edital. Santana-BA, 30 de março de 2023. Maísa Cristiane Neves de Almeida – Pregoeira.

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico n.º 005/2023

Objeto: Contratação de empresa par fornecimento de material de limpeza e outros produtos para manutenção da administração pública de Santana, conforme descrito conforme descrito no Termo de Referência deste Edital, que serão fornecidos conforme necessidade da administração municipal.

A Prefeitura Municipal de SANTANA, através da Pregoeira, Maisa Cristiane Neves de Almeida, comunica que fica adiada, a abertura da sessão da licitação em epigrafe, **em atendimento ao interesse Administrativo**, com abertura para o dia 05 de abril, início da disputa às 9:30hs (Nove e trinta), fica adiada para o dia 12 de abril de 2023, início da disputa às 14:00hs (Quatorze horas), mantendo-se todas as demais condições constantes do Edital. Santana-BA, 30 de março de 2023. Maísa Cristiane Neves de Almeida - Pregoeira





Prefeitura Municipal de Santana

CNPJ: 13.913.140/0001 - 00

RESUMO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 030.EDU/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº001CP/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA - BAHIA, inscrita no CNPJ nº 13.913.140/0001-00, e a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA FAZENDA REDONDO**, inscrita no CNPJ sob nº16.424.806/0001-47, Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e de empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para alunos da rede de educação básica pública. Valor global de R\$:252.694,50(duzentos e cinquenta e dois mil seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), Vigência: 31/12/2023, Santana-Bahia, 29 de março de 2023. Marco Aurélio dos Santos Cardoso - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 031.EDU/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº001CP/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA - BAHIA, inscrita no CNPJ nº 13.913.140/0001-00, e a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE CARAIBAS**, inscrito sob o CNPJ nº 16.424.731/0001-02, Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e de empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para alunos da rede de educação básica pública. Valor global de R\$:324.567,00(trezentos e vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e sete reais), Vigência: 31/12/2023, Santana-Bahia, 29 de março de 2023. Marco Aurélio dos Santos Cardoso - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 032.EDU/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº001CP/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA - BAHIA, inscrita no CNPJ nº 13.913.140/0001-00, e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE MORADORES DO BREJINHO**, Santana-BA, inscrita no CNPJ sob nº02.531.570/0001-33, Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e de empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para alunos da rede de educação básica pública. Valor global de R\$:216.260,00 (duzentos e dezesseis mil e duzentos e sessenta reais). Vigência: 31/12/2023, Santana-Bahia, 29 de março de 2023. Marco Aurélio dos Santos Cardoso - Prefeito Municipal.





Prefeitura Municipal de Santana

CNPJ: 13.913.140/0001 - 00

RESUMO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº128.ADM/2022, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA - BAHIA, inscrita no CNPJ nº 13.913.140/0001-00, e a empresa DTSL LOCAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.060.194/0001-71 Objetivo: Fica prorrogado o Contrato n.º128.ADM/2022, por 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir do dia 01/04/2023, findando o mesmo em 31/09/2023. Santana - BA, 30 de março de 2023. Marco Aurélio dos Santos Cardoso - Prefeito Municipal.





CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE
Santana-BA

RESOLUÇÃO CMS Nº 18 de 06 de março de 2023.

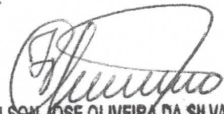
*“Dispõe sobre aprovação da
Pactuação Interfederativa de Saúde
2021”*

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de Santana – BA, em sua 52ª Reunião Ordinária, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela a Lei n.º 8.080 de 19 de setembro de 1990, que regulamenta o Sistema Único de Saúde, Lei n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da Comunidade no Sistema Único de Saúde, Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que aprova as diretrizes para criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos conselhos de saúde, Decreto n.º 112/2009 que regulamenta o Conselho Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal n.º 520, de 05 de abril de 1.991 e dá outras providências, Decreto n.º 143 de 23 de novembro de 2021 que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS no Município de Santana, Estado da Bahia e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Em conformidade com a 52ª Reunião Ordinária do CMS, fica aprovado a Pactuação Interfederativa de Saúde Referente ao ano de 2021.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.


JAILSON JOSE OLIVEIRA DA SILVA
Presidente do Conselho
Municipal de Saúde
Decreto Nº 143/2021

Santana – BA, 06 de março de 2023.

HOMOLOGO a presente Resolução nos termos do Art. 1º e 2º da Lei. 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Santana – BA, 06 de março de 2023.


Carlos Américo de Almeida
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 20 de 08/04/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
MAIS COMPROMISSO. MAIS RESULTADOS.



CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE
Santana-BA

RESOLUÇÃO CMS Nº 20 de 06 de março de 2023.

“Dispõe sobre aprovação da Tabela de Preços com a finalidade de Credenciamento de Profissionais da Saúde”

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de Santana – BA, em sua 52ª Reunião Ordinária, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n.º 8.080 de 19 de setembro de 1990, que regulamenta o Sistema Único de Saúde, Lei n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da Comunidade no Sistema Único de Saúde, Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que aprova as diretrizes para criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos conselhos de saúde, Decreto n.º 112/2009 que regulamenta o Conselho Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal n.º 520, de 05 de abril de 1.991 e dá outras providências, Decreto n.º 143 de 23 de novembro de 2021 que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS no Município de Santana, Estado da Bahia e dá outras providências.

Considerando ofício de nº 22/2023 – SMS, encaminhado à essa Instância de Controle Social, protocolado em 10 de fevereiro de 2023, às 11 horas, que submete à apreciação deste Conselho o pedido de plenária, para apreciação e homologação da proposta apresentada que visa “Aprovação da atualização na Tabela de Remuneração de Profissionais da Saúde”. Diante do exposto o Plenário do CMS em sua 52ª Reunião Ordinária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar autorização ao Poder Executivo Municipal de Santana, realizar credenciamento de profissionais de Saúde com a finalidade de prestarem serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, através de pessoas físicas e/ou jurídicas, com carência de 01 um ano e podendo ser revogado por mais um ano.

Art. 2º - Aprovar a Tabela de Preços (em anexo, devidamente enumerada do nº 1 ao nº 05 e assinada pelo Presidente do CMS e o Secretário Municipal de Saúde), com a finalidade do credenciamento dos seguintes Profissionais: Médico Clínico Geral, Médico Ortopedista e Traumatologista, Médico Psiquiatra, Médico Pediatra, Médico Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, Médico Cirurgião, Médico Urologista, Médico Ginecologista-obstetra, Médico Cardiologista, Médico Neurologista e Médico Otorrino.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
MAIS COMPROMISSO. MAIS RESULTADOS.



CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE
Santana-BA

Art. 3º - Aprovar a Tabela de Preços (em anexo, devidamente enumerada do nº 1 ao nº 06 e assinada pelo Presidente do Conselho e o Secretário Municipal de Saúde), com a finalidade do credenciamento dos seguintes Profissionais: Cirurgião Dentista, Enfermeiros, Fisioterapeuta, Técnico de Enfermagem, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Educador Físico, Técnico em Radiologia, Assistente Social, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Condutor de Veículos Oficiais, Ambulância Básica e Ambulância do SAMU.

Recomendações:

- 1- Os contratos devem especificar a quantidade mínima e máxima de atendimentos e/ou procedimentos através de instrução normativa. Compete à Secretaria Municipal de Saúde estabelecer sistema de acompanhamento, fiscalização, controle e avaliação dos serviços prestados pelas pessoas físicas e jurídicas credenciadas, na forma da Lei, e cabendo ao Conselho Municipal de Saúde acompanhar o processo de fiscalização, controle e avaliação de serviços prestados. Para tanto, a Secretaria Municipal de Saúde deverá apresentar quadrimestralmente relatórios completos para a apreciação dos Conselheiros.
- 2- Os credenciados que não atenderem aos requisitos de credenciamento definidos pela Secretaria Municipal de Saúde serão automaticamente descredenciados.

JAILSON JOSE OLIVEIRA DA SILVA
Presidente do Conselho
Municipal de Saúde
Decreto Nº 143/2021

Santana – BA, 06 de março de 2023.

Jailson José Oliveira da Silva
Presidente do CMS

HOMOLOGO a presente Resolução nos termos do Art. 1º e 2º da Lei. 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Santana – BA, 06 de março de 2023.

CARLOS ARIEL CARDOSO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 39 de 08/01/2021

Carlos Ariel Cardoso Teixeira
Secretário Municipal de Saúde.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
MAIS COMPROMISSO. MAIS RESULTADOS.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPG: 11.204.987/0001-82

ITEM	UNIDADE	VAGAS	PLANTÕES	VALOR DE PLANTÕES	SALÁRIO
CIRURGIÃO DENTISTA COM E SEM ESPECIALIDADE					
CIRURGIÃO DENTISTA EM REGIME DE 40 HORAS SEMANAIS, DIAS ÚTEIS, NOS ESFS NA ZONA RURAL E SEDE, DO MUNICÍPIO DE SANTANA BAHIA,	MÊS	04	10	188,00	2.300,00
ENFERMEIROS					
ENFERMEIRO EM REGIME DE 12 HORAS (PLANTÃO), DIAS ÚTEIS E FINAIS DE SEMANA NO HOSPITAL MUNICIPAL, PLANTÕES EXTRA, CASO NECESSÁRIOS.	PLANTÃO	08	20	188,00 PLANTÃO DE 12HS.	1.500,00
ENFERMEIRO REGIME DE 40 HORAS SEMANAIS, DIAS ÚTEIS NOS ESFS DA ZONA RURAL, NA LOCALIDADE DE CACHOEIRA E PORTO NOVO, E PODENDO FAZER PLANTÕES EXTRA, NO HOSPITAL MUNICIPAL	MÊS	02	15	188,00 PLANTÃO DE 12 HORAS	1.500,00
ENFERMEIRO REGIME DE 40 HORAS SEMANAIS, DIAS ÚTEIS NOS ESFS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA E PLANTÕES EXTRAS, QUANDO NECESSÁRIO NO HOSPITAL MUNICIPAL.	MÊS	06	15	188,00 PLANTÃO DE 12 HORAS	1.500,00
ENFERMEIRO EM REGIME DE 40 HORAS SEMANAIS, NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTANA E PLANTÕES EXTRA, QUANDO NECESSÁRIO.	MÊS	06	15	188,00 PLANTÃO DE 12 HORAS	1.500,00

JAILSON JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA
Presidente do Conselho
Municipal de Saúde
Decreto Nº 143/2021

E-mail: conselhosaudesantana.ba@gmail.com

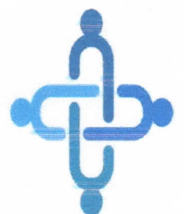
Página: 1

Carlos Anei Carlos Teixeira
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 30 de 08/01/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
MAIS COMPROMISSO. MAIS RESULTADOS.



CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE
SANTANA-BA

ENFERMEIRO EM REGIME DE 40 HORAS SEMANAIS, PARA ATENDIMENTO A PACIENTE NO CAPS, EM DIAS ÚTEIS, SEDE DO MUNICÍPIO E PLANTÕES EXTRAS NO HOSPITAL MUNICIPAL, QUANDO NECESSÁRIO.	MÊS	02	15	188,00	1.500,00
				PLANTÃO DE 12 HORAS	
ENFERMEIRO COM REGIME DE 40 HORAS NOS PSFS E HOSPITAL, PLANTÕES EXTRA DE 12 HORAS NO HOSPITAL MUNICIPAL. DE ACORDO A ESCALA E NECESSIDADE DO MESMO.	MÊS	08	15	188,00	1.500,00
				PLANTÃO DE 12 HS.	
FISIOTERAPEUTA					
FISIOTERAPEUTA COM ATENDIMENTO EM REGIME DE 30 HORAS SEMANAIS, DIAS ÚTEIS, QUANDO NECESSÁRIO, PLANTÕES NO NASF E HOSPITAL MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO.	MÊS	04	8	150,00	1.500,00
				PLANTÃO DE 12 HORAS	
TÉCNICO DE ENFERMAGEM					
TÉCNICO EM ENFERMAGEM COM ATENDIMENTO EM REGIME DE 40 HORAS, DIAS ÚTEIS NOS ESFS, DA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO, E PLANTÕES EXTRA, TRANSFERÊNCIA ACOMPANHADO PACIENTE DURANTE A SEMANA E FINAIS DE SEMANA, FORA DO MUNICÍPIO PARA CONTINUIDADE DO TRATAMENTO	MÊS	10	15	114,00	1.302,00
				PLANTÃO DE 12 HORAS	
TÉCNICO DE ENFERMAGEM COM ATENDIMENTO EM REGIME DE 40 HORAS, DIAS ÚTEIS E FINAIS DE SEMANA NO HOSPITAL MUNICIPAL, QUANDO NECESSÁRIO PLANTÕES EXTRA, ACOMPANHAR PACIENTES EM TRANSFERÊNCIA FORA DO MUNICÍPIO PARA CONTINUIDADE DO TRATAMENTO.	MÊS	10	15	114,00	1.302,00
				PLANTÃO DE 12 HORAS	

JAILSON JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA

Presidente do Conselho

Municipal de Saúde

Decreto Nº 143/2021

Carlos Anei CARDOZO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 36 de 08/01/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
MAIS COMPROMISSO. MAIS RESULTADOS.



CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE
Santana-BA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: AJUDA DE CUSTO EM VIAGEM DE ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM REGULAÇÃO:	MÊS	08	15	114,00 PLANTÃO DE 12 HORAS	1.302,00
ATÉ 200 KM					100,00
201 À 500KM					150,00
ACIMA DE 501 KM					200,00
FARMACÊUTICO					
FARMACÊUTICO COM ATENDIMENTO DE 20 HORAS SEMANAIS, DIAS ÚTEIS NO CAPS OU OUTRA UNIDADE, NA SEDE NO MUNICÍPIO DE SANTANA.	MÊS	03			1.500,00
FONOAUDIÓLOGO					
FONOAUDIÓLOGO COM ATENDIMENTO DE 20 HORAS SEMANAIS, DIAS ÚTEIS NO NASF E ESFS NA SEDE DO MUNICÍPIO.	MÊS	02	06	150,00	1.500,00
NUTRICIONISTA					
NUTRICIONISTA COM ATENDIMENTO DE 30 HORAS SEMANAIS, QUANDO NECESSÁRIO PLANTÃO EXTRA E DIAS ÚTEIS E FINAIS DE SEMANAS, HOSPITAL MUNICIPAL, NO NASF, ESFS E NO MUNICÍPIO DE SANTANA.	MÊS	03	06	150,00 PLANTÃO DE 12 HORAS	1.800,00
EDUCADOR FÍSICO					
EDUCADOR FÍSICO COM ATENDIMENTO DE 30 HORAS SEMANAIS, QUANDO NECESSÁRIO PLANTÃO EXTRA, GRATIFICAÇÃO, DIAS ÚTEIS E FINAIS DE SEMANAS, NASF E ESFS SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA.	MÊS	01	06	150,00 PLANTÃO DE 12 HORAS	1.500,00

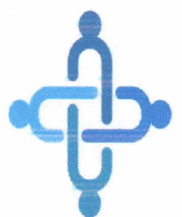
JAILSON JOSE OLIVEIRA DA SILVA
Presidente do Conselho
Municipal de Saúde
Decreto Nº 143/2021

Carlos Anel Carrioso Teixeira
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 90 de 08/01/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
MAIS COMPROMISSO. MAIS RESULTADOS.



CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE
Santana-BA

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

TÉCNICO DE RADIOLOGIA COM ATENDIMENTO DE 24 HORAS SEMANAIS, INSALUBRIDADE DE 40% E QUANDO NECESSÁRIO PLANTÃO EXTRA NOS DIAS ÚTEIS E FINAIS DE SEMANA E FERIADOS DE ACORDO COM ESCALA, NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTANA.	MÊS	06	15	100,00 PLANTÃO DE 12 HORAS	1.302,00
---	-----	----	----	-------------------------------	----------

CONDUTOR DE ABULÂNCIA BÁSICAS E VEÍCULOS OFICIAIS

ITEM	UNIDADE	VAGAS	QTD ESTIMADO DE SERVIÇOS MÊS/PROFISIONAL	QTD ESTIMADO DE SERVIÇOS MÊS	VALOR
CONDUTOR: MOTORISTA VEÍCULOS OFICIAIS E AMBULÂNCIA BÁSICAS, COM ATENDIMENTO EM REGIME DE MENSALIDADE, DIAS ÚTEIS E FINAIS DE SEMANA E FERIADO, CONFORME ESCALA.	MÊS	10	01	15	1.302,00
CONDUTOR: MOTORISTA VEÍCULOS OFICIAIS E AMBULÂNCIA BÁSICAS, COM ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO 24 HORA, DIAS ÚTEIS E FINAIS DE SEMANA E FERIADO, CONFORME ESCALA.	PLANTÃO	5	10	15	1.302,00
DE 100KM À 200 KM					50,00
DE 201KM À 400KM					100,00
DE 401KM À 600 KM					150,00
ACIMA DE 601 KM					200,00
CONDUTOR DO SAMU					

JAILSON JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA
Presidente do Conselho
Municipal de Saúde
Decreto Nº 143/2021

Carlos Anei Cardoso Teixeira
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 30 de 18/01/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
MAIS COMPROMISSO. MAIS RESULTADOS.



CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE
Santana-BA

CONDUTOR: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA DO SAMU, COM ATENDIMENTO EM REGIME DE MENSALISTA, E QUANDO NECESSÁRIO PLANTÃO EXTRA, DIAS ÚTEIS, FINAL DE SEMANA E FERIADO NO SAMU DO MUNICÍPIO DE SANTANA.	MÊS	04	15	180.00	1.302,00
			PLANTÕES	PLANTÃO 24HS	
	MÊS	02	15	180.00	1.302,00
			PLANTÕES	PLANTÃO 24HS	
CONDUCTOR (MOTORISTA) VEÍCULO DE AMBULÂNCIA DO SAMU, COM ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO (05) DE 24 HORAS, EM DIAS NORMAIS, FINAIS DE SEMANA OU FERIADO NO SAMU (CASO NECESSÁRIO) DO MUNICÍPIO DE SANTANA.					
TÉCNICO DE CONDUTOR (MOTORISTA): AJUDA DE CUSTO EM VIAGEM DE ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM REGULAÇÃO: ATÉ 200 KM 201 À 500KM ACIMA DE 501 KM					
					100,00
					150,00
					200,00
PSICOLÓGIA					
ITEM	UNIDADE	VAGAS	PLANTÕES	VALOR DO PLANTÃO	SALÁRIO
PSICÓLOGO COM ATENDIMENTO 20 HORAS SEMANAIS, DIAS ÚTEIS, NO ESFS E NASF, PANTÕES NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA	MÊS	03	6	150,00 A CADA PLANTÃO	1.500,00
PSICÓLOGO COM ATENDIMENTO 20 HORAS SEMANAIS, DIAS ÚTEIS, EM UNIDADE HOSPITALAR, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA, PLANTÕES QUANDO NECESSÁRIO.	MÊS	03	6	150,00 A CADA PLANTÃO	1.500,00
ASSISTENTE SOCIAL, COM ATENDIMENTO DE 30 HORAS SEMANAIS, E QUANDO NECESSÁRIO PLANTÃO EXTRA DIAS ÚTEIS, NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTANA.	MÊS	3	6	150,00 A CADA PLANTÃO	1.800,00

WILSON JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA
Presidente do Conselho
Municipal de Saúde
Decreto Nº 143/2021

E-mail: conselhosaudesantana.ba@gmail.com

Página: 5

Carlos Anei Cardoso Teixeira
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 30 de 18/01/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
MAIS COMPROMISSO. MAIS RESULTADOS.



CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE
Santana-BA

ASSISTENTE SOCIAL, COM ATENDIMENTO DE 30 HORAS SEMANAIS, E QUANDO NECESSÁRIO PLANTÃO EXTRA, DIAS ÚTEIS NO ESFS DO MUNICÍPIO DE SANTANA.	MÊS	3	6	150,00 A CADA PLANTÃO	1.800,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL QUE TRABALHE OU TENHA EXPERIÊNCIA NA SÍNDROME DE CRÍDU-CHAT, COM ATENDIMENTO DE 30 HORAS SEMANAIS NOS PSFs E PLANTÕES EXTRA QUANDO NECESSÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANTANA.	MÊS	2	6	150,00 CADA PLANTÃO	1.500,00

JUSTIFICATIVA

O Hospital Municipal Dr. Francisco Flores, O Centro de Atenção Psicossocial, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e as Estratégias Saúde da Família através da Secretaria Municipal de Saúde, vem informar as dificuldades encontradas com relação aos profissionais para o melhor e mais efetivo atendimento dos pacientes quando a demanda vem aumentando significativamente o que causa aumento nas horas extras e plantões realizados por estes profissionais. Além disso ainda nos deparamos com a dificuldade de encontrar profissionais qualificados para esses atendimentos tendo a secretaria que contar sempre com o quadro já existente.

Santana – Ba, 06 de março de 2023.

JAILSON JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA
Presidente do Conselho
Municipal de Saúde
Decreto Nº 143/2021

Carlos Anel Cardoso Teixeira
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 34 de 08/01/2021



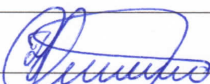


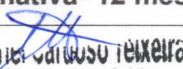
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
MAIS COMPROMISSO. MAIS RESULTADOS.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPG: 11.204.987/0001-82

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Vagas	Quant. Estimado Serviços mês por profissional	Quant. Estimado Serviços Mês	Preço Unitário	Valor Total Estimado
CLÍNICO GERAL							
1	Médico Clínico Geral com atendimento em regime de plantão de 24 horas, em dias úteis , no Hospital Municipal na sede do Município	Plantão	05	8	45	2.400,00	108.000,00
2	Médico Clínico Geral com atendimento em regime de plantão de 12 horas, em dias úteis no Hospital Municipal na sede do Município.	Plantão	07	12	45	1.200,00	54.000,00
3	Médico Clínico Geral com atendimento em regime de plantão de 24 horas, em finais de semana ou feriados no Hospital Municipal na sede do Município.	Plantão	05	10	50	2.700,00	135.000,00
4	Médico Clínico Geral com atendimento em regime de plantão de 12 horas, em finais de semana ou feriados no Hospital Municipal na sede do Município.	Plantão	05	8	50	1.350,00	67.000,00
5	Médico Clínico Geral com atendimento ambulatorial na Unidade Básica de Saúde, em regime Ambulatório semanais no Município.	Mês	8	1	8	12.000,00	96.000,00
6	Serviços médico de passagem de enfermaria no Hospital Municipal	passagem	5	15	30	350,00	10.500,00
Valor Total- estimativa- Mensal							470.500,00
Valor Total – Estimativa- 12 meses							5.646.000,00


JAILSON JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA
Presidente do Conselho
Municipal de Saúde
Decreto N° 143/2021


JAIRO CARLOS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 20 de 02/01/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
MAIS COMPROMISSO. MAIS RESULTADOS.



CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE
Santana-BA

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Vagas	Quant. Estimado Serviços mês por profissional		Preço Unitário	Valor Total Estimado
9	Médico Ortopedista e Traumatologista com atendimento ambulatorial, por procedimento, na sede do Município.	Consulta	2	100	200	90,00	18.000,00
10	Médico Ortopedista e Traumatologista com atendimento plantonista sobreaviso, dias úteis, no Hospital Municipal na sede do Município.	sobreaviso	2	15	30	1.000,00	30.000,00
Valor Total - Estimativa - Mensal							38.000,00
Valor Total - Estimativa - 12 meses							456.000,00

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Vagas	Quant. Estimado Serviços mês por profissional	Quant. Estimado Serviços Mês	Preço Unitário	Valor Total Estimado
PSIQUIATRA							
11	Médico Psiquiatra com atendimento em ambulatório em regime de 8 horas semanais no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS na sede do Município	Ambulat.	2	4	4	2.500,00	10.000,00
Valor Total - Estimativa - Mensal							10.000,00
Valor Total - Estimativa - 12 meses							120.000,00

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Vagas	Quant. Estimado Serviços mês por profissional	Quant. Estimado Serviços Mês	Preço Unitário	Valor Total Estimado
MÉDICO PEDIATRA							
12	Médico Pediatra com atendimento plantonista de sobreaviso, no Hospital Municipal sede do Município.	sobreaviso	2	10	20	1.000,00	20.000,00
13	Médico Pediatra com atendimento ambulatório 08h semanais, por procedimento, nas unidades de saúde, na sede do Município.	Consulta	2	300	600	90,00	54.000,00

JAILSON JOSE OLIVEIRA DA SILVA
Presidente do Conselho
Municipal de Saúde
Decreto Nº 143/2021

Jáirios Azeiteiro Teixeira
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 144/2021

E-mail: conselhosaudesantana.ba@gmail.com

Página: 2





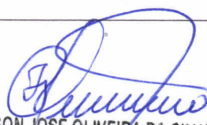
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
MAIS COMPROMISSO. MAIS RESULTADOS.

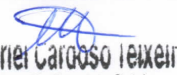


CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE
Santana-BA

Valor Total - Estimativa - Mensal	74.000,00
Valor Total - Estimativa - 12 meses	888.000,00

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Vagas	Quant. Estimado Serviços mês por profissional	Quant. Estimado Serviços Mês	Preço Unitário	Valor Total Estimado
MÉDICO ESPECIALISTA EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (ULTRASSONOGRAFIA)							
14	Médico Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem - Ultrassonografia em atendimento ambulatorial, realizando exames de ultrassonografia em (obstétrico, vias urinárias, próstata, transvaginal, mamas, tireóide, pélvico), por exame, em Clínica própria, na sede do Município de Santana.	Exame	2	280	560	85,00	47.600,00
16	Médico Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem Ultrassonografia em atendimento ambulatorial, realizando procedimentos eletivos (previamente agendados) de Doppler Venoso de Membros Inferiores, por exame, em Centro distante da sede do Municipal em até 100Km.	Exame	1	15	15	250,00	3.750,00
18	Médico Especialista em Radiologia e Diagnostico por Imagem - Ultrassonografia em atendimento ambulatorial, realizando procedimentos eletivos (previamente agendados) de Ultrassonografia Morfológica Fetal, por exame, em Clínica na sede do Município.	Exame	1	15	15	250,00	3.750,00
Valor Total - Estimativa - Mensal							55.100,00
Valor Total - Estimativa - 12 meses							661.200,00


JAILSON JOSE OLIVEIRA DA SILVA
Presidente do Conselho
Municipal de Saúde
Decreto N° 143/2021


CARLOS ARIEI CARDOSO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 30 de 08/01/2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
MAIS COMPROMISSO. MAIS RESULTADOS.



Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Vagas	Quant. Estimado Serviços mês por profissional	Quant. Estimado Serviços Mês	Preço Unitário	Valor Total Estimado
MÉDICO CIRURGIÃO							
19	Médico Cirurgião com atendimento em cirurgias gerais no Hospital Municipal na sede do Município.	Procedimento cirúrgicos	2	20	40	2.000,00	80.000,00
20	Medico Cirurgião com atendimento em cirurgias gerais de emergência em regime de sobre aviso no Hospital Municipal, na sede do Município.	Procedimento cirúrgicos	2	10	20	3.000,00	60.000,00
	Médico anestesista com atendimento em cirurgias gerais. No Hospital Municipal na sede do Município	Procedimento cirúrgicos	2	20	40	1.500,00	60.000,00
	Medico anestesista com atendimento em cirurgias gerais de emergência em regime de sobre aviso no Hospital Municipal, na sede do Município.	Procedimento cirúrgicos	2	10	20	2.000,00	40.000,00
Valor Total - Estimativa - Mensal							240.000,00
Valor Total - Estimativa - 12 meses							2.880.000,00

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Vagas	Quant. Estimado Serviços mês por profissional	Quant. Estimado Serviços Mês	Preço Unitário	Valor Total Estimado
MÉDICO UROLOGISTA							
23	Medico Urologista em atendimento em regime ambulatorio, em dias úteis, no Hospital Municipal na sede do Município.	Consulta	1	120	120	90,00	10.800,00
Valor Total - Estimativa - Mensal							10.800,00
Valor Total - Estimativa - 12 meses							129.600,00

Carlos Aniel Cardoso Teixeira
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 143/2021

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Vagas	Quant. Estimado Serviços mês por profissional	Quant. Estimado Serviços Mês	Preço Unitário	Valor Total Estimado
------	------------------------	---------	-------	---	------------------------------	----------------	----------------------

Jailson Jose Oliveira da Silva
Presidente do Conselho
Municipal de Saúde
Decreto Nº 143/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
MAIS COMPROMISSO. MAIS RESULTADOS.



CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE
Santana-BA

MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA

25	Médico Ginecologista Obstetra com atendimento em regime de ambulatório em dias úteis, mensal, nas unidades de saúde na sede do Município.	Consulta	1	90	90	90,00	8.100,00
Valor Total - Estimativa - Mensal							8.100,00
Valor Total - Estimativa - 12 meses							97.200,00

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Vagas	Quant. Estimado Serviços mês por profissional	Quant. Estimado Serviços Mês	Preço Unitário	Valor Total Estimado
------	------------------------	---------	-------	---	------------------------------	----------------	----------------------

MÉDICO CARDIOLOGISTA

26	Medico Cardiologista em atendimento em regime ambulatório, em dias úteis, no Hospital Municipal na sede do Município.	Consulta	1	120	120	90,00	10.800,00
Valor Total - Estimativa - Mensal							10.800,00
Valor Total - Estimativa - 12 meses							129.600,00

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Vagas	Quant. Estimado Serviços mês por profissional	Quant. Estimado Serviços Mês	Preço Unitário	Valor Total Estimado
------	------------------------	---------	-------	---	------------------------------	----------------	----------------------

MÉDICO NEUROLOGISTA

27	Medico Neurologista em atendimento em regime ambulatório, em dias úteis, no Hospital Municipal na sede do Município.	Consulta	1	120	120	90,00	10.800,00
Valor Total - Estimativa - Mensal							10.800,00
Valor Total - Estimativa - 12 meses							129.600,00

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Vagas	Quant. Estimado Serviços mês por profissional	Quant. Estimado Serviços Mês	Preço Unitário	Valor Total Estimado
------	------------------------	---------	-------	---	------------------------------	----------------	----------------------

MÉDICO OTORRINO

28	Medico Otorrino em atendimento em regime ambulatório, em dias úteis, no Hospital Municipal na sede do Município.	Consulta	1	120	120	90,00	10.800,00
Valor Total - Estimativa - Mensal							10.800,00
Valor Total - Estimativa - 12 meses							129.600,00

JAILSON JOSE OLIVEIRA DA SILVA
Presidente do Conselho
Municipal de Saúde
Decreto N° 143/2021

ARLOS AMERICO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/0B30-02A7-7EF0-278C-0C0A> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0B30-02A7-7EF0-278C-0C0A



Hash do Documento

ed3b85ae786d3406109db09f7b71a28ea233717acb1b5a3e1ff8c338898faa24

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/03/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 30/03/2023 15:40 UTC-03:00